LEI MUNICIPAL Nº 2735 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DA CULTURA DA PAZ E DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí o Dia da Cultura de Paz e da Mediação de Conflitos, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Parágrafo Único – O dia a que se refere o caput constrará no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 144/2016
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem